



Art. 3º - A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação, que será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 134, de 30 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 31 de dezembro de 2010, seção 1, página 153, que aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Maragato, localizada no município de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, diante de evidente erro material, ONDE SE LÊ: "Portaria nº 134, de 30 de dezembro de 2010", LEIA-SE: "Portaria nº 136, de 30 de dezembro de 2010".

Na Portaria nº 135, de 30 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 31 de dezembro de 2010, seção 1, página 153, que atualiza a Tabela de Preços para a cobrança de ingressos nas Unidades de Conservação sob gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, diante de evidente erro material, ONDE SE LÊ: "Portaria nº 135, de 30 de dezembro de 2010", LEIA-SE: "Portaria nº 137, de 30 de dezembro de 2010".

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA NORMATIVA Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para fins de controle de dados sobre acumulação de cargos.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 23 do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal; no art. 13 e no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Lei nº 8.429, de 2 de julho de 1992; e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para fins de controle de dados sobre acumulação de cargos, empregos e funções públicas no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, resolve:

Art. 1º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, que for nomeado para outro cargo acumulável, deverá, no ato da posse, prestar as seguintes informações:

I - a denominação do cargo/emprego/função que exerce;
II - a jornada do cargo/emprego/função que exerce;
III - a unidade da federação em que exerce o cargo/emprego/função;

IV - o nível de escolaridade do cargo/emprego/função;
V - a data de ingresso; e
VI - a área de atuação do cargo (médico, saúde, magistério).

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Portaria, o aposentado que for nomeado para cargo público de provimento efetivo acumulável, deverá, no ato da posse, prestar as seguintes informações:

I - a denominação do cargo que deu origem à aposentadoria;

II - o fundamento legal da aposentadoria;
III - o ato legal da aposentadoria;
IV - a jornada do cargo que exerceu;
V - a unidade da federação em que exerceu o cargo;
VI - o nível de escolaridade do cargo em que se deu a aposentadoria;

VII - a data de vigência da aposentadoria; e
VIII - a área de atuação do cargo em que se deu a aposentadoria (médico, saúde, magistério).

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Portaria Normativa, o beneficiário de pensão civil que for nomeado para cargo público de provimento efetivo, deverá, no ato da posse, prestar as seguintes informações:

I - o tipo e o fundamento legal da pensão;
II - o grau de parentesco com o instituidor de pensão;
III - a data de início da concessão do benefício; e
IV - a dependência econômica comprovada na data do óbito do instituidor.

Art. 4º No caso de acumulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções, o servidor, o empregado e o beneficiário de pensão civil de que trata o artigo anterior fornecerão os comprovantes de rendimentos (contracheque) de todos os vínculos, semestralmente, nos meses de abril e outubro, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria Normativa SRH nº 2, de 8 de novembro de 2011.

Art. 5º O disposto nesta Portaria Normativa não se aplica aos servidores ativos e aposentados, aos empregados públicos e aos beneficiários de pensão oriundos de órgãos ou entidades que integram a base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.

Art. 6º O cumprimento do disposto nesta Portaria Normativa é condição essencial e indispensável para a posse, o exercício e a permanência do servidor/empregado no cargo efetivo/emprego público, no cargo em comissão ou na função comissionada, bem como para a percepção da pensão civil a que faça jus.

Art. 7º Cabe aos dirigentes de recursos humanos, aos servidores ativos e aos aposentados, aos beneficiários de pensão civil e aos empregados públicos, observar a aplicação e o cumprimento do disposto nesta Portaria Normativa, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA AMORIM DE BRITO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria no 200, de 29 de junho de 2010, e os elementos que integram o Processo no 00111.002213/2010-07-MP e 111.002.213/2010-TERRACAP resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, sem encargo, que a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP pretende fazer à União, com base no art. 3º, inciso VII, da Lei no 5.861, de 12 de dezembro de 1972 e art. 2º, da Lei no 6.531, de 16 de maio de 1978, do imóvel designado por Lote no 13, Conjunto 09, Trecho 05, Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Setor de Indústria e Comércio - Santa Maria/DF, constituído por terreno com área de 10.000,00m², com as características e confrontações constantes na Matrícula no 32209 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA HELENA DE CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE MARÇO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NO ESTADO DE SERGIPE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, inciso I, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no DOU de 30 de junho de 2010, conforme elementos constantes no Processo: 04906.001333/2011-74, resolve:

Art. 1º - Aceitar a doação com encargo feita pelo Município de Ribeirópolis à União, com base na Lei Municipal nº 518, de 27 de junho de 2008, do imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Ribeirópolis/SE, constituído de terreno medindo 750,00m², registrado sob a Matrícula no 10.161, Fls. 161, Livro 2-AG, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Ribeirópolis.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se a construção e instalação do Fórum Eleitoral de Ribeirópolis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR BASTOS CUNHA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL Em 8 de março de 2012

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46094043613201100 Empresa: CECON PERICIA, AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KETTY RUTH GALLEGOS VENERO Passaporte: C007822, Processo: 46094003470201276 Empresa: JAGAOAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jorge Manuel Alexandre Benzinho Passaporte: L716310, Processo: 46094002815201274 Empresa: AMARILLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Nuno Gonçalo Soeiro Borges Passaporte: L638060, Processo: 4622000038201220 Empresa: ECOFIRMA GESTÃO DO AMBIENTE LTDA ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL DE JESUS HENRIQUES Passaporte: J412089, Processo: 46094001394201264 Empresa: SAL - EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SANDRO BEZZETTO Passaporte: YA0118576, Processo: 47758000291201116 Empresa: AVENUE CODE DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Amir Hossein Razmara Passaporte: 450891223, Processo: 47758000290201163 Empresa: AVENUE CODE DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Amazis Solomon Passaporte: 455205419, Processo: 46094003602201260 Empresa: TAIET BRASIL INVESTIMENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alexandre Fuentes Palacios Passaporte: AAE402248, Processo: 46094043713201128 Empresa: MAGUIN BIOENERGIA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Cédric Rémy Launay Passaporte: 06A05631, Processo: 46094044379201120 Empresa: GOOD STEEL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CUI YUNWEI Passaporte: G42701604, Processo: 46207011263201190 Empresa: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MEGHAN ELIZABETH MACRAE Passaporte: QE304486, Processo: 46094044321201186 Empresa: BISCHOF CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: John Bryce LaBruce Perry Passaporte: 160388288, Processo: 46215000150201241 Empresa: HISPAMAR SATELITES S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARIA DEL CARMEN REGLEOR ANDRES Passaporte: BF402147, Processo: 46215001421201285 Empresa: ENGENCILR SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Carmen Pilar Castro Brant Passaporte: 4765613, Processo: 46094003618201272 Empresa: CONCRETE SOLUTIONS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CRISTIANO DA SILVA BEVILÁQUA SARMENTO Passaporte: L868062, Processo: 46220000384201219 Empresa: ATAOLLAH AS-GARIANZADEH MOHABADI 5385222591 Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Henrique Manuel Fernandes Passaporte: G865118, Processo: 46220000524201259 Empresa: ESCOLA MARCO INICIAL LTDA Prazo: 2 Mes(es) Estrangeiro: Sílvia Alexandra Gonçalves Oliveira Passaporte: L784798, Processo: 46094044208201019 Empresa: ASTRONAUTICA NAVEGACAO SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NELSON EVERETT MORGAN Passaporte: 465871135, Processo: 4620700534201262 Empresa: ORLANDO FERREIRA CANDEIAS Prazo: Indeterminado Estrangeiro: orlando ferreira candeias Passaporte: L647707, Processo: 46094042834201152 Empresa: VERILAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CARLOS JORGE PEREIRA GOMES DA COSTA Passaporte: J571349.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu por decurso de prazo os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46094004467201199, Processo: 46094033469201195, Processo: 46094027531201188, Processo: 46094027531201185, Processo: 46094038102201168, Processo: 460940335904201166, Processo: 46094033759201139, Processo: 46094035414201110, Processo: 46202018185201102, Processo: 46094037349201167, Processo: 46094037437201169, Processo: 46094037909201183, Processo: 46094039068201149, Processo: 46208011259201111, Processo: 46212020013201171, Processo: 46250525804201187, Processo: 46094037025201129, Processo: 46094035638201121, Processo: 46094036330201101, Processo: 46094036345201161, Processo: 46094040144201169, Processo: 46094028118201162, Processo: 46094032180201159, Processo: 47758000253201155, Processo: 46094033580201161, Processo: 4609403801201101, Processo: 46094040012201137, Processo: 46094039303201182